

INDICAÇÃO Nº 01 /2021

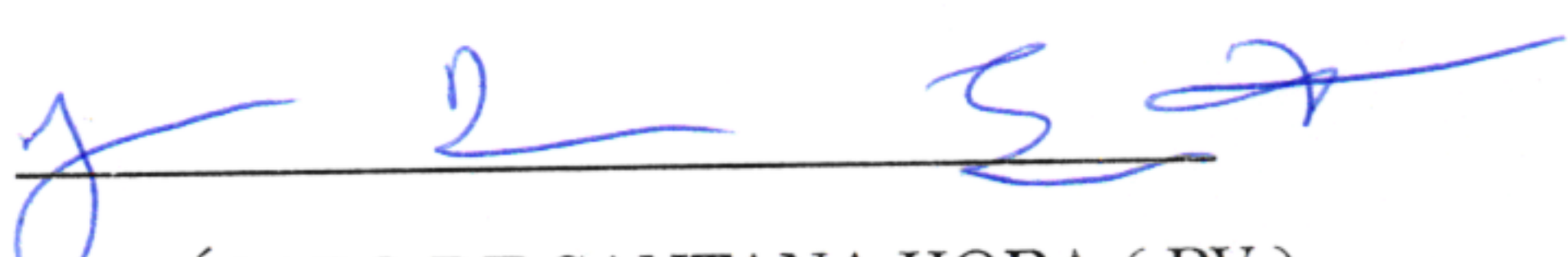
Senhor prefeito Sandro de Jesus dos Santos, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 69, III, e artigo 98, ambos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis, a presente Indicação no sentido de que no plano de vacinação municipal contra a Covid-19 seja, também, priorizada a imunização dos coveiros e trabalhadores de serviços funerários, cumprindo o estabelecido na Lei Federal nº 14023/2020, que classifica estes profissionais como essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública durante o período pandêmico que estamos vivenciando.

Assim como os profissionais de saúde, que merecidamente devem ser vacinados com prioridade, devem ser também imunizados, os bravos guerreiros que labutam com os corpos de muitas pessoas que vieram à óbito, vítimas do Coronavírus (COVID-19).

Desta forma, solicito que se priorize a imunização dos coveiros e trabalhadores de serviços funerários, assim como, seja informado quando ocorrerá a vacinação destas categorias profissionais.

Certo que serei atendido, renovo os votos de elevada estima.

Cristinápolis/SE, 20 de janeiro de 2021.


JORGE ÍCARO DE SANTANA HORA (PV)